



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 31/2022 – PROCESSO 15.968/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portadora da Cédula de Identidade CPF: 161.636.338-06 e do RG: 39.304.319-8 SSP/SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **UBAVET CLINICA VETERINARIA LTDA**, com sede à Rua Doutor Esteves da Silva, nº 490, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.121.363/0001-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LEANDRO DALMAR KLOPFER LIMEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.430.656-6 e do CPF/MF sob o nº 226.651.468-78.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 05 de abril 2022, que tem por objeto o "Credenciamento de Clínicas Veterinárias para Prestação dos Serviços de Execução e Procedimentos de Castração Cirúrgica nas Espécies Caninas e Felinas", para prorrogação em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025**, perfazendo o valor global de **R\$ 116.283,77 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)**, tudo conforme solicitação da Secretaria Gestora, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

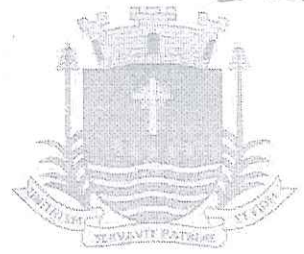
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
SAÚDE	1132 – 01.10.305.0017.2.057.339039.01.3030000	R\$ 85 .920,79	R\$ 30.362,98
TOTAL		R\$ 116.283,77	

DS/CONT/CSB



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de março de 2024.


ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal de Saúde


UBAVET CLINICA VETERINARIA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

DS/CONT/CSB

